

Art. 2.º INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Maria da Conceição Silva Alves, matrícula nº 176.049-1;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula nº 168.545-7;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente, a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 057/2015 – 3ª Entrância (Tramitação nº 00505/2015)

Interessado: Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância

Requerido: Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça lotado na CEMANDO da Capital

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer elaborado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 24/26, **acolho a proposição nele contida para o fim determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial de Justiça, Nasamy José Bezerra Santiago, matrícula nº 168.786-7**, para apuração de forma mais verticalizada dos fatos narrados no presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 057/2015 – CA – 3ª Entrância (Tramitação nº 00505/2015)

Interessado: Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância

Requerido: Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça lotado na CEMANDO da Capital

PORTARIA Nº 293/2015 – CGJ

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça, para apurar ausência em plantão judiciário.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ata do plantão judicial às fls. 02/04, em que consta que o Oficial de Justiça não compareceu ao plantão judicial;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 24/26, apontando a necessidade de instauração de PAD;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar ausência em plantão judicial, em desfavor do **Sr. Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça lotado na CEMANDO da Capital, matrícula nº 168.786-7.**

Art. 2.º INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Maria da Conceição Silva Alves, matrícula nº 176.049-1;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula nº 168.545-7;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente, a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 384/2014 – CGJ (Tramitação nº 00995/2014) apenso procedimento nº 72/2014 – CGJ (Tramitação nº 00201/2014)

Reclamante: (...)

Reclamado: Cássio Galindo Sampaio Curchatuz – Oficial de Justiça

PORTARIA Nº 294/2015 – CGJ

Ementa: Renova Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial de Justiça Cássio Galindo Sampaio Curchatuz, para apurar suposto descumprimento do dever.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e